



Mensagem nº 73 (CN)

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Participo a Vossa Excelência que expirou, no dia 1º de junho de 2021, o prazo integral de vigência da Medida Provisória nº 1.019, de 29 de dezembro de 2020, que “Altera a Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020, para dispor sobre a execução e os prazos para realização das ações emergenciais destinadas ao setor cultural”.

Congresso Nacional, em 10 de Junho de 2021.


Senador Rodrigo Pacheco
Presidente da Mesa do Congresso Nacional